

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

015/2010



**“RETIFICA E ALTERA DISPOSIÇÕES DAS
LEIS COMPLEMENTARES QUE
ESPECIFICA”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica excluído do Anexo I - Tabela XIII, da Lei Complementar nº 235, de 25 de junho de 2009, o emprego público estável de “Supervisor de Ensino”.

Artigo 2º. Ficam retificados os arts. 231 e 233, da Lei Complementar nº 238, de 19 de dezembro de 2009, nos termos seguintes:

I Art. 231: onde se lê “agentes públicos”, leia-se “agentes políticos”;

II Art. 233. onde se lê “Lei Complementar nº 171, de 26 de outubro de 2006”, leia-se “Lei Complementar nº 170, de 26 de outubro de 2006”.

Artigo 3º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

~~Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópias e enviá-las aos
Veredores.
Em 21/09/2010
Presidente~~

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

~~Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes
desta Casa para emitirem
Parecer a respeito dentro
do prazo legal.
Em 21/09/2010
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em sessão pública
e votação. Ao Sr. Prefeito
para sancionar, promulgar
e publicar.
Em 28/09/2010
Presidente~~

15:00 20/09/2010 002684 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Barueri